



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 4658, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os estudantes intercambistas internacionais da apresentação de visto, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), comprovante de endereço no Brasil e seguro-saúde, para fins de registro acadêmico na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), durante a vigência do regime de Ensino Remoto Emergencial.

Art. 2º Autorizar a realização das adequações necessárias para a efetivação do registro dos alunos intercambistas nos Sistemas Acadêmicos da Graduação e da Pós-Graduação, sem a exigência dos documentos supracitados.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2020.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 01/09/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0240075** e o código CRC **4E73F261**.